



Lei nº 026/2000

Publicação feita nesta data

28/06/2000

Secretário de Administração

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir vacinas antiaftose, para fornecimento a pequenos e micro produtores, conforme Convênio firmado com Agência Rural de Goiás, visualizando a erradicação definitiva da doença no âmbito do Município de São Simão e abrir crédito especial para acorrer às despesas, na forma que especifica e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e dos Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, fulcrada no que dispõe o inciso I, do art. 30, da Constituição da República, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir vacinas antiaftose, para fornecimento a pequenos e micro produtores, conforme Convênio firmado com Agência Rural de Goiás, visualizando a erradicação definitiva da doença no âmbito do Município de São Simão e abrir crédito especial no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para acorrer às despesas de aquisição.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão a conta própria do Crédito Especial, que deverá ser aberto, nos termos do art. 42, em combinação com inciso II, do art. 41, e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, ficando desde já autorizado, a abertura de crédito adicional de natureza especial, para os fins de mister, na importância de R\$700,00 (Setecentos Reais).



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

**Parágrafo Único** – Os recursos financeiros da receita, indicados para a abertura do referido crédito especial, são os decorrentes da arrecadação do ICMS, cota de participação do Município de São Simão, da receita do exercício financeiro do ano 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul,  
em São Simão, aos 27 dias do mês de Junho de 2000.

**Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal